

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PC/BA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE**  
**POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS CANDIDATO SUB JUDICE**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial nº 8040604-80.2022.8.05.0000 e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB/02/2022, de 20 de abril de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 20 de abril de 2022, **RESOLVE:**

1. **Convocar** para a realização da 3ª Etapa: Prova de Títulos, de acordo com o Capítulo 16 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022, o candidato *sub judice* abaixo indicado.

2. O candidato convocado deverá fazer o envio eletrônico dos documentos da Prova de Títulos, via e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:

2.1 No assunto do e-mail: SAEB – Nome do candidato – Prova de Títulos; e

2.2 No corpo da mensagem eletrônica: Seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, com o envio dos títulos, das 10h do dia 04.01.2023 até às 17h do dia 06.01.2023, conforme orientações a seguir:

a) anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital.

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.3 Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até o prazo de envio dos documentos. Os títulos representativos de cursos com término após o prazo de envio não serão computados para fins de pontuação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização da etapa.

**Cargo: Investigador de Polícia**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0456686-8	Randerson Haine de Souza Lopes ( Sub Judice)

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos